



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 623/86

" FIXA VALORES PARA CARGOS EM
GRATIFICAÇÃO."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

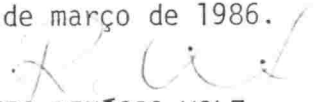
Art. 1º - Ficam fixadas para os cargos abaixo relacionados gratificações, como segue:

SUB-PREFEITO	Cz\$ 600,00
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL....	Cz\$ 900,00
SUPERVISORA PEDAGÓGICA	Cz\$ 600,00
SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	Cz\$ 400,00
ASSESSORA DE TURISMO	Cz\$ 800,00
ASSISTENTE SOCIAL	Cz\$ 500,00
MOTORISTA DA AMBULÂNCIA	Cz\$ 500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das rubricas orçamentárias já existentes na Lei de Meios para 1986.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 de março de 1986.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUÉRINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE